

Registrado
07
Câmara Municipal de Guarapari
11 de dezembro / 1980

Decreto de Lei
13420 nº 930/80
Câmara Municipal de Guarapari
11 de dezembro / 1980



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 0003/81
Folha 09
Guarapari ES: 05 de 01 de 1981

Diretor de Administração

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

08/01/81
[Signature]

LEI Nº 930/80

Dispõe sobre pagamento de Abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal, regidos pelo sistema Estatutário.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Guarapari, autorizada a conceder o Abono de Natal aos funcionários regidos pelo Sistema Estatutário e Comissionados.

Parágrafo Único - O Abono de Natal que trata este artigo deverá ser no equivalente ao vencimento percebido pelo funcionário sem as vantagens legais.

Art. 2º - Para fazer face ao "caput" deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação 3.1.1.0 no valor de Cr\$ 41.950,40 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º - O Abono de Natal autorizado no caput do artigo 1º poderá ser efetuado até o mês de fevereiro do exercício de 1981, em conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 01 do dia 17.10.69 no artigo 62.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 11 de dezembro de 1980

[Signature]

BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

✓